



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 07A Ano XVIII, Mês de Julho de 2024.  
Martins/RN, Terça-feira, 02 de julho de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte  
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

#### SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

##### Portarias

Sem Matéria

##### Editais

Sem Matéria

##### Leis

Sem Matéria

##### Decretos

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em anexo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem Matéria

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

#### CPL

#### Declaração

Declaramos expressamente que, o regime de execução da obra de Pavimentação com Drenagem Superficial na Rua Capoeira, Rua dos Bobores e Rua Projetada SND2, Localizadas no Frades, Martins/RN (CONTRATO DE REPASSE: 1087455-46 / CONVÊNIO: 943765), concorrência 30003.2024 é pelo regime execução por PREÇO GLOBAL

Martins – RN, 01 de julho de 2024

Nildemarcio Bezerra  
Agente de Contratação

#### Declaração

Declaramos expressamente que, o regime de execução da obra de Pavimentação com Drenagem Superficial na Rua Sitio Canto, Planalto 05 e Planalto 02 Centro, (CONTRATO DE REPASSE: 1088530-52/ CONVÊNIO: 945666), concorrência 30004.2024 é pelo regime execução por PREÇO GLOBAL

Martins – RN, 01 de julho de 2024

Nildemarcio Bezerra  
Agente de Contratação



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 07A Ano XVIII, Mês de Julho de 2024.  
Martins/RN, Terça-feira, 02 de julho de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte  
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º**  
**1204001/2024 AO CONTRATO DE**  
**CREDENCIAMENTO 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN  
CONTRATADA: R N B FARIAS ME, CNPJ/MF nº 11.161.897/0001-18

OBJETO O 1º Termo Aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde tem por objeto prorrogar o prazo de sua vigência passando de 12/04/2024 até 12/04/2025 e de renovar o saldo contratado, a fim de dar continuidade à execução dos serviços realização de exames laboratoriais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martins/RN, objeto do Processo Administrativo nº 05010519/2023.

VALOR: R\$ 183.410,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais), que será pago mediante a apresentação das notas fiscais relativa a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2024, 02.05.10.122.0009.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recursos 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 02.10.10.301.0075.2018.0000 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1.632.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consoante as disposições da Lei Municipal nº 744/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2024 até 12/04/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade legal prevista do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 12 de abril de 2024.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –  
PREFEITA MUNICIPAL  
R N B FARIAS ME – TITULAR DA CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º**  
**1204002/2024 AO CONTRATO DE**  
**CREDENCIAMENTO 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN  
CONTRATADA: JD ANALISES CLINICAS & ESTETICA LTDA, CNPJ/MF nº 19.706.994/0001-94

OBJETO O 1º Termo Aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde tem por objeto prorrogar o prazo de sua vigência passando de 12/04/2024 até 12/04/2025 e de renovar o saldo contratado, a fim de dar continuidade à execução dos serviços realização de exames laboratoriais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martins/RN, objeto do Processo Administrativo nº 05010519/2023.

VALOR: R\$ 183.410,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais), que será pago mediante a apresentação das notas fiscais relativa a execução dos



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 07A Ano XVIII, Mês de Julho de 2024.  
Martins/RN, Terça-feira, 02 de julho de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte  
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2024, 02.05.10.122.0009.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recursos 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 02.10.10.301.0075.2018.0000 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1.632.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consoante as disposições da Lei Municipal nº 744/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2024 até 12/04/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade legal prevista do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**LOCAL DE DATA:** Martins/RN, 12 de abril de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –  
PREFEITA MUNICIPAL  
JD ANALISES CLINICAS & ESTETICA LTDA – TITULAR  
DA CONTRATADA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº020781/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de EPI's e uniformes necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana no município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** 03/07/2024  
ATE 05/07/2024

**Horário de recebimento de proposta:** Até as 12:00 hrs do dia 05/07/2024

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**LINK PARA ACESSO:**

<https://www.martins.rn.gov.br>

[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia)

**E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:**  
cotacaodepreco@martins.rn.gov.br

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº020791/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de peças artesanais em cipó cru conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** 03/07/2024  
ATE 05/07/2024

**Horário de recebimento de proposta:** Até as 13hrs do dia 05/07/2024

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**LINK PARA ACESSO:**

<https://www.martins.rn.gov.br> ;



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 07A Ano XVIII, Mês de Julho de 2024.  
Martins/RN, Terça-feira, 02 de julho de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte  
Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia)

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:  
[cotacaodepreco@martins.rn.gov.br](mailto:cotacaodepreco@martins.rn.gov.br)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº020792/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação backline(uso em eventos), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03/07/2024  
ATE 05/07/2024

Horário de recebimento de proposta: Até as 13hrs do dia  
05/07/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LINK PARA ACESSO:

<https://www.martins.rn.gov.br> ;  
[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia)

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:  
[cotacaodepreco@martins.rn.gov.br](mailto:cotacaodepreco@martins.rn.gov.br)

MUNICÍPIO DE MARTINS PODER  
EXECUTIVO PREFEITURA  
MUNICIPAL C.N.P.J. n.º  
08.153.462/0001-50

Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br) Site  
oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Edição encerrada às 17h30m, do dia 02 de julho de 2024,  
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<https://jom.martins.rn.gov.br/adm/index.php?id=2407401>